



Câmara Municipal de Santa Albertina

CNPJ 51.842.219/0001-79

Rua Armino Pilhalarmi n.º 1132 - Fone: (17) 3633-1326

CEP: 15750-000 - SANTA ALBERTINA - SP

PORTARIA N.º 07, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

(Nomeia Comissão de Avaliação Especial de Desempenho)

AMAURI AMBROSIO GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Santa Albertina, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, alterado pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

Considerando ainda, o disposto no art. 20 da Lei n.º 064, de 23 de julho de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Albertina);

RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, constituída dos seguintes membros:

I- Aparecido Zara - servidor - RG: 9392524

II- Flavia Regina Velo Lucon - servidora - RG 273478874

III- Vanessa Marcelino - servidora - RG: 322154480

Art. 2º - A referida Comissão será presidida pelo senhor Aparecido Zara e deverá providenciar a remessa do formulário Informativo de Estágio Probatório do servidor Gabriel Leite Ferrari, nomeado ao cargo de Procurador Jurídico, referência 17, do quadro de pessoal de provimento efetivo, conforme Portaria n.º 03 de 05 de fevereiro de 2016, ao setor onde o mesmo está lotado, para que seja preenchido pela chefia a qual está subordinado, solicitando prazo de 05 (cinco) dias para a devolução, e posterior juntada ao prontuário do servidor, até findar seu período de Estágio Probatório em 01/03/2019.

Art. 3º - De posse do referido informativo, e com os conceitos do servidor relacionado no artigo 2º da presente portaria, devidamente preenchidos, a Comissão encaminhará ao Chefe do Legislativo Municipal na seguinte ordem:

a) Se favorável, encaminhará ao Presidente da Câmara que solicitará o arquivamento do referido formulário junto ao prontuário do servidor.

b) Se desfavorável, comunicará ao servidor para que em 10 (dez) dias apresente defesa escrita ou instrumental.

Art. 4º - De posse de Estágio desfavorável, e da defesa do servidor, e caso a Comissão julgar aconselhável à exoneração do funcionário, encaminhará ao Presidente da Câmara o respectivo relatório.

Art. 5º - Determinar ao setor de Pessoal para que tome as providências necessárias decorrentes desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Santa Albertina, 26 de novembro de 2018.

Amauri Ambrosio Gonçalves
Presidente da Câmara

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA

Aparecido Zara